



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2021

Processo: 013112/2021

Emitente: *Controladoria da Câmara Municipal*

Unidade auditada: Câmara Municipal de Bento Fernandes

Gestor responsável: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de análises ao longo do exercício financeiro, seguindo recomendações da Resolução 011/2016 do TCE-RN.

Na tabela a seguir, apresentamos os setores que foram objeto de auditoria:



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

Tabela 01 – Setores Auditados

Setor	Objeto	Constatações
Patrimônio	Verificar se os bens móveis estão inventariados e com os respectivos termos de responsabilidade pela guarda do bem. Verificar, também, se existe controle sobre as movimentações dos bens.	Foi verificado que todos os bens permanentes foram tombados, dentro da regularidade. Estão sob a responsabilidade da Secretaria da Câmara.
Almoxarifado	Verificar as condições, armazenagem e controle de bens, bem como a conciliação com saldos contábeis	Os bens de consumo são armazenados em salas separadas, sendo os materiais de expediente na Secretaria da Câmara e materiais de limpeza em uma sala específica para sua guarda. Estão em boas condições, inclusive, há controle de entrada e saída dos bens.
Veículos	Verificar se existe veículo de posse da entidade e se há registro do mesmo contendo suas informações gerais e controle de consumo de peças, serviços e combustíveis	A entidade não possui veículo.

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas apresentadas a seguir:

Tabela 02 – Falhas detectadas

Ponto de controle	Falhas detectadas
Patrimônio	Verificou-se que havia registro informatizado dos bens permanentes que estão tombados de exercícios anteriores. Foi acrescentado apenas os bens adquiridos desde o exercício de 2021. Além disso, os saldos do Balanço Patrimonial foram corrigidos conforme compatibilidade na apreciação e na existência física dos bens.
Almoxarifado	Não foi constatada falhas de exercícios anteriores, onde verificou-se que já havia controle de entrada e saída dos bens. No atual exercício, a Secretaria da Câmara continua realizando o controle de entradas e saída dos bens através de planilha.

1.3 Proposições

Em face das irregularidades e/ou falhas detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

Tabela 03 – Proposições

Ponto de controle	Irregularidade / Falhas	Proposições
Patrimônio	Não foi constatado falhas em exercícios anteriores quanto ao controle dos bens permanentes.	Foi sugerido que seja providenciada uma reavaliação de todos os bens permanentes, com a contratação de empresa para atualização de valores para registro e controle dos bens. Após a reavaliação, que seja reavaliado os saldos do Balanço Patrimonial para verificar sua regularidade
Almoxarifado	O órgão já possui sistema para controle de almoxarifado. Os produtos são comprados em quantidades para consumo imediato.	Foi sugerido uso de planilha ou software próprio para controle de entrada e saída de materiais, os quais podem ser distribuídos após requisições assinadas pelo chefe do setor. Mantendo assim, controle efetivo de uso dos produtos

1.4 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão

Os setores comentados já estão passando por fase de aperfeiçoamento objetivando manter uma melhor gestão e controle patrimonial.

Setor de Patrimônio: Todos os bens já foram reavaliados e inseridos em software, onde reavaliamos os saldos do Balanço Patrimonial conforme apreciação e existência física dos bens.

Almoxarifado: Os bens de consumo são em sua maioria, materiais de expediente, gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Para suas respectivas aquisições, realizamos procedimentos distintos de dispensa de licitação, em razão do baixo valor das contratações. Em seguida, realizamos aquisições parceladas em quantidades para consumo imediato, ainda assim conseguimos manter o controle de entradas e saídas através de planilha de Excel.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento. Verificou-se que a principal ação da Câmara Municipal é a manutenção dos serviços da Câmara, o que foi realizado de forma regular e satisfatória.

Tabela 04 – Avaliação Orçamentária e Financeira

PROGRAMA/AÇÕES (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	PERCENTUAL ALCANÇADO % C/B	PRODUTO	META FÍSICA REALIZADA	COMENTÁRIOS	INDICADOR DO PROGRAMA
--------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------	---------	-----------------------	-------------	-----------------------



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

010100 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 987.000,00	R\$ 839.194,36	85,02%	-	-	-	-
01.031.0001.1001.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	R\$ 33.500,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 950.500,00	R\$ 839.194,36	88,29%				
01.124.0001.2002.0000 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	R\$ 1.000,00	-	0%	-	-	-	-
01.031.0001.2079.0000 - CRIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO	R\$ 2.000,00	-	0%	-	-	-	-

Dados fornecidos pelo setor de contabilidade verificando a execução do QDD (Quadro de Detalhamento das Despesas)

A análise apontou que a execução da dotação da Câmara foi realizada conforme o orçamento autorizado e previsto na LOA 2021.

2.2 Outras ações promovidas

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão, as quais seguem:

Transmissão ao vivo das sessões: Houve a transmissão de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, ao vivo através da Rádio Barreto 87.9 FM no link <https://www.radios.com.br/aovivo/radio-barreto-879-fm/94710>.

Aperfeiçoamento do site institucional: Houve uma atualização do endereço eletrônico <http://www.bentofernandes.rn.leg.br/> com objetivo de adequar e implantar ferramentas para divulgação de informações objetivando o aperfeiçoamento da transparência do Poder Legislativo Municipal.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

Verificou-se, no entanto, que houve uma depreciação nos valores dos bens registrados contabilmente, no qual foram adquiridos em exercícios anteriores.

Foi sugerido que seja providenciada uma reavaliação de todos os bens permanentes, com a contratação de empresa que atualize os valores para registro e

Reson



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

controle dos bens. Após a reavaliação, que seja reavaliado os saldos do Balanço Patrimonial para verificar sua regularidade.

Face ao exposto, durante o exercício de 2021 a entidade sanou as pendências acima citadas com a correção dos valores para registro e controle dos bens patrimoniais.

A Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN está situada na Rua Santos Dumont, nº 37, Centro, em Bento Fernandes, em imóvel próprio desde 10 de julho de 1987.

2.3.2 Almoxarifado

Verificou-se que todos os bens de consumos adquiridos pelo legislativo, foram utilizados de forma imediata. No entanto, foi possível realizar o controle do estoques e/ou movimentação por meio de planilha em Excel.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a Câmara não adquiriu nenhum transporte para uso e não foi constatada utilização e/ou registro de locação de veículo por parte da mesma no exercício de 2021.

2.4. Proposições

Em face das falhas/deficiências detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Recomendou-se que os bens fossem reavaliados de acordo com a apreciação de cada bem para possuírem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração, objetivando sanar a incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens adquiridos em exercícios anteriores.

Incluir, após reavaliação, no registro de “Bens Imóveis”, os valores correspondentes ao Prédio Próprio sede da Câmara Municipal.

2.5. Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão

Como observado, as deficiências patrimoniais nos registros de bens móveis e imóveis ocorreram devido à depreciação dos bens. A atual mesa diretora iniciou no exercício de 2021. No entanto, já tomamos as devidas providências, implementando a correção dos valores no sistema para registro e controle dos bens físicos. De modo que já foram atendidas as recomendações com relação aos bens permanentes para consolidar os saldos contábeis com a existência física de bens.

assin



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA, relativa ao exercício de 2021, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a REGULARIDADE da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, o presente relatório servirá de base para a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Bento Fernandes/RN, em 31 dezembro de 2021.


JOESKLEY FELIX FERREIRA DA SILVA
Controlador





Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 02/2021

Processo: 033112/2021

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal

Unidade auditada: Câmara Municipal de Bento Fernandes

Gestor responsável: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Exercício: 2021

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela *regularidade*.

Os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que a aplicação dos recursos financeiros tem obedecido aos princípios da legalidade e estão regularmente aplicados.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a ação principal da Câmara Municipal é a ação legislativa e que a execução do orçamento tem se voltado para o cumprimento desta ação.

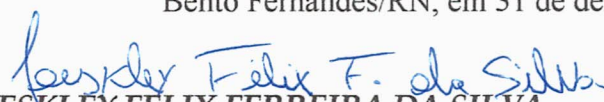
Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações ao gestor.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE da gestão do responsável pela Câmara Municipal.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2021.


JOESKLEY FELIX FERREIRA DA SILVA
Controlador



Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Poder Legislativo – Palácio Barreto

CNPJ: 08.470.866/0001-78

Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ 084 637-0002

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 01/2021

Processo: 023112/2021

Emitente: *Controladoria da Câmara Municipal*

Unidade auditada: Câmara Municipal de Bento Fernandes

Gestor responsável: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Exercício: 2021

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2021.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, por amostragem, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2021.


JOESKLEY FELIX FERREIRA DA SILVA
Controlador